

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO: 10533/2025-2

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, CNPJ nº 09.499.757/0001-46, sediado na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, CEP 60.055-080, Fortaleza/CE.

CONTRATADA: Parceria Treinamento e Desenvolvimento Gerencial LTDA - ME, CNPJ nº 11.880.610/0001-43, sediada na Rua José Alves Cavalcante, 1308, Cidade dos Funcionários, CEP nº 60.822.570, Fortaleza/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, bem como os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

OBJETO: A contratação da empresa Parceria Treinamento e Desenvolvimento Gerencial Ltda., especializada em curso de formação de líderes para a realização de Programa de Desenvolvimento de Líderes, contendo cronograma das realizações, na modalidade presencial, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, destinado aos servidores desta Corte de Contas, conforme disposto no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 20984; Fonte: 500; Natureza: 339039.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante - Secretária de Administração do TCE/CE e Luciano Esmeraldo Melo - Representante Legal da Contratada.

*** **

EDITAL DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 31/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 9º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023, de abertura do 9º Processo Seletivo de Estagiários de Graduação do TCE/CE, publicado no DOE-TCE/CE de 10/11/2023, bem como a divulgação do resultado definitivo por meio do Edital nº 08/2024, publicado no DOE-TCE/CE de 19/04/2024, e a Corrigenda, publicada no DOE-TCE/CE de 24/04/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, conforme Edital nº 09/2024, publicado no DOE-TCE/CE de 14/05/2024;

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 18/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 14/10/2021, dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do TCE/CE;

CONSIDERANDO, por fim, que a convocação dos estudantes ocorrerá de acordo com a necessidade deste Tribunal, respeitada a ordem de classificação dos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar 01 (um) candidato do curso de Informática indicado a seguir, obedecendo ao rigor da ordem de classificação dos candidatos aprovados, constantes nos Anexos I e II do Edital nº 08/2024, os quais contêm a relação definitiva, por curso, para as vagas de Ampla Concorrência e Cotistas, Pretos ou Pardos, respectivamente.

CURSO: INFORMÁTICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nicolas Silva Carvalho	25º

Art. 2º Informar que o candidato convocado deverá manifestar interesse em assumir a vaga de estágio, encaminhando a documentação abaixo indicada, por meio do endereço eletrônico: *estagio@tce.ce.gov.br*, em até 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital de Convocação no DOE-TCE/CE (disponibilizado no *site* do Tribunal: *www.tce.ce.gov.br*, na aba institucional > processo seletivo):

Cédula de identidade – RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Comprovante de residência oficial, atualizado dos últimos 3 (três) meses (energia elétrica, água ou telefone);
Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de reservista, para os convocados do sexo masculino;
Declaração de matrícula atualizada, com validade de 30 (trinta) dias;
Histórico acadêmico atualizado, com validade de 30 (trinta) dias;
Declaração do estudante indicando agência e conta-corrente do Banco Bradesco ou Next, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
Declaração de Cotas (no caso de candidatos cotistas, pretos ou pardos) a ser disponibilizada via *e-mail*;
Formulário de dados cadastrais a ser disponibilizado via *e-mail*.

Art. 3º Comunicar que o não atendimento do prazo indicado no art. 2º do presente Edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 4º Informar que o candidato convocado deverá apresentar a documentação acima indicada, em sua versão original, no primeiro dia de estágio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **